



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo nº 511/2026

Data: 30/03/2026

Setor Requisitante: Diretoria Geral

Servidor Requisitante: Gibran Schneider Christo

1. Identificação da necessidade

1.1. A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para 02 (dois) veículos da frota oficial, de forma a garantir a continuidade e a segurança das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao cidadão, que dependem de deslocamentos rotineiros para o desempenho das funções institucionais.

1.2. Os veículos oficiais são utilizados em agendas internas e externas, como participação em eventos oficiais, reuniões, visitas técnicas e demais atividades que envolvem os setores administrativos e os gabinetes parlamentares, o que acarreta exposição constante a riscos de acidentes, furtos, roubos e outros sinistros.

2. Descrição do objeto

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo para 02 (dois) veículos da frota da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, com assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, mecânica local, guincho, pane elétrica, pane mecânica, chaveiro, troca de pneus, cobertura de vidros completa, cobertura total (colisão, incêndio e roubo/furto), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

2.2. Especificações dos veículos:

- Veículo 01
- Marca: FIAT
- Modelo: MOBI LIKE 1.0 FLEX
- Ano/Modelo: 2020/2021
- Placa: RBG-1C08
- Veículo 02
- Marca: HYUNDAI
- Modelo: HB20



*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Ano/Modelo: 2018/2018
- Placa: QRE5E61

3. Justificativa da necessidade

3.1. A Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, enquanto órgão do Poder Legislativo Municipal, desenvolve atividades que exigem deslocamentos frequentes de servidores e agentes políticos para atendimento de demandas institucionais, em especial aquelas relacionadas às funções legislativas, de fiscalização e de atendimento ao cidadão.

3.2. A utilização constante da frota oficial expõe o patrimônio público a riscos de sinistros diversos (colisões, roubos, furtos, incêndios, danos a terceiros, entre outros), tornando imprescindível a celebração de contrato de seguro automotivo com coberturas adequadas, de modo a resguardar o erário e assegurar a continuidade dos serviços.

3.3. A contratação de seguro veicular com cobertura ampla, responsabilidade civil contra terceiros, acidentes pessoais de passageiros e assistência 24 horas assegura:

- a) Proteção do patrimônio público, evitando perdas financeiras relevantes em caso de sinistros;
- b) Maior previsibilidade orçamentária, considerando que eventuais prejuízos serão suportados nos limites contratados com a seguradora;
- c) Continuidade do serviço público, reduzindo o tempo de paralisação dos veículos em razão de acidentes ou problemas mecânicos;
- d) Atendimento adequado às necessidades de deslocamento da estrutura administrativa e parlamentar, em consonância com o interesse público.

3.4. A medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como à boa gestão de riscos no âmbito da Administração Pública.

4. Enquadramento legal e modalidade de contratação

4.1. A contratação deverá observar a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos.

4.2. Modalidade sugerida:

- Dispensa de Licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a contratação direta em razão do valor, desde que atendidos os limites legais e demais requisitos de instrução processual, com plena motivação do interesse público.



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 29°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5. Estimativa de custo

5.1. Em observância ao § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021, considerando tratar-se de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

5.2. A Administração realizará pesquisa de preços junto ao mercado segurador, preferencialmente por meio de consultas a propostas formais, portais de transparência, contratações similares e outras fontes idôneas, de forma a verificar a adequação da proposta selecionada aos valores praticados.

6. Prazo estimado de execução/entrega

6.1. O prazo de vigência da cobertura securitária será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual e da emissão das apólices.

6.2. A entrega das apólices de seguro na sede da Câmara Municipal deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados da ordem de serviço e da emissão da nota de empenho, conforme especificações do Termo de Referência.

7. Local de entrega/execução

7.1. O endereço de referência para entrega das apólices, atendimento e demais comunicações será:

- Avenida Presidente Kennedy, 194, Centro, Marechal Floriano/ES – CEP 29255-000.

8. Conclusão da demanda

8.1. Diante da necessidade de garantir proteção à frota oficial, à integridade de usuários e a terceiros, bem como de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, conclui-se pela necessidade de contratação de seguro automotivo para os veículos descritos neste documento.

8.2. A demanda encontra respaldo na legislação vigente, está fundamentada no interesse público e deverá prosseguir com a elaboração e formalização dos instrumentos necessários, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Marechal Floriano/ES, 30 de março de 2026.

Gibran Schneider Christo

Servidor Requisitante – Diretoria Geral





Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 511/2026

Data: 30/03/2026

1. Identificação

1.1. Órgão: Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES

1.2. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 194, Centro, Marechal Floriano/ES – CEP 29255-000

1.3. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo para 02 (dois) veículos da frota da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, com assistência 24 horas completa, cobertura total (colisão, incêndio e roubo/furto), cobertura a terceiros – danos materiais e pessoais, acidentes pessoais por passageiros, cobertura de vidros e franquia obrigatória normal, conforme Termo de Referência.

2. Fundamentação

2.1. Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, de 30/03/2026, que demonstra a necessidade da contratação de seguro automotivo para os veículos oficiais;

2.2. Considerando o Termo de Referência aprovado em 30/03/2026, que descreve o objeto, as especificações técnicas, as obrigações das partes, o prazo de vigência e o regime de execução dos serviços, em observância à Lei nº 14.133/2021;

2.3. Considerando que a contratação de seguro veicular é indispensável para a proteção do patrimônio público, a mitigação de riscos e a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal;

2.4. Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação por valor, previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

2.5. Considerando a previsão do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021, que autoriza, nas hipóteses de dispensa de licitação com base no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, a realização da estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa;

3. Autorização

3.1. Fica autorizada a contratação de serviços de seguro automotivo para 02 (dois) veículos da frota da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, sob a forma de dispensa de licitação.

3.2. A contratação deverá observar:





Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a) As especificações técnicas e condições constantes do Termo de Referência;
b) A seleção da proposta mais vantajosa, mediante pesquisa de preços em conformidade com a legislação aplicável;

c) A existência de adequada e suficiente dotação orçamentária, consignada na seguinte classificação:

• Programa/Projeto/Atividade: 001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

• Natureza da Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

• Ficha-Fonte: 00013-15000000999.

3.3. Determina-se à unidade competente:

a) A instrução do processo com todos os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

b) A formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

c) A emissão da nota de empenho e demais atos necessários à execução da despesa;

d) O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, conforme designação própria.

Marechal Floriano/ES, 30 de março de 2026.

Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm.º 511/2026

1 – D O OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, para 02 (dois) veículos da frota da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, com assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, mecânica local, guincho, pane elétrica, pane mecânica, chaveiro, troca de pneus e cobertura de vidros completa, cobertura total (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, conforme as especificações deste Termo de Referência.

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Nº	MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	VALORES
01	FIAT	MOBI LIKE 1.0 FLEX	2020/2021	RBG-1C08	R\$
02	HYUNDAI	HB20	2018/2018	QRE5E61	R\$
		TOTAL GERAL			R\$

Os serviços deverão obedecer às seguintes especificações:

1.2. A Contratada deverá disponibilizar o serviço de assistência 24 horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos, compreendendo serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção para a Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES ou para autorizada para realização do serviço de reparo.

1.3. COBERTURA:

- 1.3.1. Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- 1.3.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- 1.3.3. Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 1.3.4. Queda em precipícios ou pontes;
- 1.3.5. Queda de agentes externos sobre o veículo;
- 1.3.6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 1.3.7. Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações;
- 1.3.8. Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis;
- 1.3.9. Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;
- 1.3.10. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- 1.3.11. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- 1.3.12. Atos involuntários praticados por terceiros;
- 1.3.13. Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- 1.3.14. Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;
- 1.3.15. Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;

Avenida Presidente Kennedy, nº. 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado

Avenida Presidente Kennedy, nº. 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.3.16. Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

1.4. DANOS A TERCEIROS:

- a) DANOS MATERIAIS: R\$100.000,00 (cem mil reais), por veículo.
- b) DANOS PESSOAIS: R\$100.000,00 (cem mil reais), por veículo.

1.5. ACIDENTES PESSOAIS PARA PASSAGEIROS:

- a) Cobertura de R\$10.000,00 (dez mil reais), por passageiro, morte e/ou invalidez.

1.6. CASCO:

- 1.6.1. Para formulação de propostas, assim como para as coberturas dos veículos, deverão ser considerados os valores de referência de mercado, com base em 100% da tabela FIPE.

1.7. APÓLICE:

- 1.7.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio, de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

- 1.7.1. O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;

- 1.7.2. O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo.

- 1.7.3. Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo.

- 1.7.4. As apólices deverão ser entregues em parcela única.

- 1.7.5. A CMMF deverá reservar 10% (dez por cento) do valor total das franquias da apólice da frota veicular.

- 1.7.6. O empenho será realizado em nome da seguradora contratada, que fará o repasse do valor da franquia à oficina credenciada designada para a realização do serviço.

1.8. FRANQUIA:

- 1.8.1. A franquia considerada será a obrigatória normal.

- 1.8.2. A Contratada deverá entregar a apólice de seguro na CMMF, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço;

- 1.8.3. A Contratada deverá apresentar apólice com cláusulas compatíveis com o Edital e este Termo de Referência.

- 1.8.4. A Contratada deverá disponibilizar o serviço de assistência 24 horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos, compreendendo serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção independente de kilometragem da Sede da CMMF.

- 1.8.5. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

- 1.8.6. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor de mercado referenciado divulgado pela FIPE, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.9. INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO:

1.9.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo, durante o período da vigência do contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

1.9.2. Nos casos dos veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

1.9.3. A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, devendo a empresa enviar recibo devidamente quitado.

1.9.4. Caberá à CMMF, comparar o orçamento apresentado previamente com. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

1.10. ASSISTÊNCIA:

1.10.1.A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, além de serviço de chaveiro.

1.10.2.A assistência estender-se-á a todo o território brasileiro, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.

1.10.3.A CONTRATADA deverá possuir uma representação 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo à CMMF, durante todo o período de vigência contratual.

1.11. FATORES E CONDIÇÕES DE DIMINUIÇÃO DE RISCOS:

1.11.1.Os veículos são conduzidos, exclusivamente, por motoristas credenciados pela CMMF.

1.12. LEGISLAÇÃO ESPECIAL:

1.12.1.A apólice de seguro deverá atender às disposições do Decreto-Lei nº 73/66 e, em especial, à regulamentação da Circular SUSEP nº 621/21.

1.13. VISTORIA:

1.13.1.A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá comparecer na sede da Câmara Municipal de Marechal Floriano, endereço: Avenida Presidente Kennedy, 194 – Centro, CEP 29255-000 – Marechal Floriano/ES.

9.2.2. A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (0xx27) 99789-7684.

9.2.3. A vistoria é facultativa, e não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas na licitação.

1.14. DA PROPOSTA ESCRITA:

1.14.1.No valor proposto deverão estar contemplados:

a) Cobertura do veículo – Valor de Referência de Mercado, com base em 100% (cem por cento) da tabela FIPE.



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Valores estabelecidos para Danos a Terceiros (materiais e pessoais), conforme este Termo de Referência, item 1.4.
- c) Valores estabelecidos para Acidentes Pessoais para Passageiros (morte e invalidez), conforme este Termo de Referência.
- d) Valor da Franquia Obrigatória Normal.
- e) Valor da Franquia para vidros e retrovisores.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação de seguro veicular tem por finalidade atender à demanda desta CMMF, por um período de 12 (doze) meses.

O seguro de carro é um contrato selado entre uma seguradora e o proprietário do veículo, em que o contratante paga uma taxa que garante que ele terá cobertos possíveis prejuízos (previstos na apólice) ao veículo, como roubo, e até mesmo danos pessoais ou a terceiros. Quando o segurado sofre uma batida de carro, com perda parcial ou total, deve acionar o seguro, que vai fazer uma avaliação e arcar com os custos previstos no contrato.

Se o carro tiver conserto, o segurado paga o valor da franquia estabelecida na apólice e a seguradora arca com o restante dos custos. Já se a perda for total, não há pagamento da franquia, e a seguradora paga o valor relativo ao carro, que foi acordado em contrato. Em caso de roubo ou furto, o procedimento deve ser o mesmo. Acionando o seguro, é possível receber o valor estabelecido no contrato para essas situações. Basta apresentar os documentos requeridos, como boletim de ocorrência, documentos pessoais e do carro.

Tendo em vista que os veículos da CMMF/ES estão em constante deslocamento, é imprescindível a cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção das pessoas que utilizam o veículo. Espera-se com a contratação que toda a frota deste Órgão esteja totalmente assegurada contra quaisquer tipos de sinistros, evitando assim uma possível perda de patrimônio público em sua totalidade.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

001001.0103100992.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – FICHA 13

4 - DA PROPOSTA/CONTRATAÇÃO:

- 4.1. A proposta deverá ser válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.
- 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
- 4.3. O julgamento das propostas de preços pautar-se-á pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, referente item 1.1 deste Termo de Referência, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para Administração, e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.
- 4.4. A proposta deverá estar acompanhada de Planilha de Formação de Preços, seguindo o modelo constante no Anexo I, deste Termo de Referência, e deverá indicar o valor do prêmio por veículo e o valor total da proposta.
- 4.5. Todos os veículos e suas respectivas classes constantes no Modelo de Planilha de Formação de Preços deverão ser reproduzidos pela licitante.
- 4.6. No valor proposto deverão estar contemplados:





Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Cobertura do veículo – Valor de Referência de Mercado, com base em 100% (cem por cento) da tabela FIPE.
 - b) Valores estabelecidos para Danos a Terceiros (materiais e pessoais), conforme Item 1.4 deste Termo de Referência.
 - c) Valores estabelecidos para Acidentes Pessoais para Passageiros (morte e invalidez), conforme demonstra neste Termo de Referência, Item 1.5.
 - d) Valor da Franquia Obrigatória Normal.
 - e) Valor da Franquia para vidros e retrovisores.
- 4.7. A proposta deverá conter indicação do nome do preposto, que será o intermediário entre a Contratante e a Contratada, informando seu telefone, e-mail e endereço. Após a homologação da licitação, o preposto indicado será responsável por prestar todos os esclarecimentos referentes à apólice contratada e informar os procedimentos para realização de abertura de chamado.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços solicitados deverão ser executados, conforme local indicado na Ordem de Serviço ou Nota de Empenho a ser expedida pela CMMF.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento único será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na CMMF/ES, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.
- 6.2. A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento da franquia, se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes deste termo/contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA:

- 7.1.1. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.1.2. Credenciar, junto à CMMF, funcionário que atenderá às Ordens de Serviços, objeto do presente contratação.
- 7.1.3. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da CMMF/ES.
- 7.1.4. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas neste termo.
- 7.1.5. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.
- 7.1.6. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.
- 7.1.8. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.
- 7.1.9. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.
- 7.1.10. A Contratada deverá entregar as apólices de seguro na Sede da CMMF/ES, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante junto com a Nota de Empenho.



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.11. A Contratada deverá apresentar apólice com cláusulas compatíveis com o Edital e este Termo de Referência, bem como em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados

– SUSEP, sendo obrigatório seu cadastro e regulamentação de acordo com essa entidade.

7.1.12. A Contratada deverá disponibilizar o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos, compreendendo serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção em todo território do estado do Espírito Santo.

7.1.13. A Contratada permanecerá como única e total responsável perante a Contratante, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida.

7.1.14. A Contratada deverá providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado.

7.1.15. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.1.16. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.1.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.18. A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas neste termo.

7.2.2. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

7.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência e/ou registrados no contrato.

7.2.4. Emitir a Ordem de Serviço e/ou Empenho, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número do Processo Administrativo, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2.6. Atestar, para fins de pagamento da franquia, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço.

7.2.7. Exercer a Fiscalização da contratação.

7.2.8. Reservar à fiscalização da CMMF/ES o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste Termo de Referência, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91/PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionário formalmente designado pela CMMF, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal 14.133/921 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.
- 8.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a CMMF ou modificação da contratação.
- 8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da CMMF deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 8.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.
- 8.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CMMF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CMMF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato à CMMF, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEUS PRAZOS E DAS SANÇÕES

- 9.1. A prestação dos serviços, objeto do presente contratação, atenderá às seguintes exigências:

EVENTO	PRAZO MÁXIMO EM DIAS CORRIDOS
Entrega das apólices	30 dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de serviço e nota de empenho.
Alterações nas apólices	30 dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE
Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral	30 dias corridos, contados da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE
Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio	30 dias corridos, contados do aviso às autoridades policiais, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação hábil

- 9.1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços nos locais e datas assinaladas nas Ordens de Serviço, as quais deverão ser emitidas pela CMMF.
- 9.1.2. A CONTRATADA fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanharão a presente contratação.
- 9.1.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, alimentação, transporte, hospedagem, entre outros, não cabendo à CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.
- 9.1.4. O aceite do setor competente da CMMF, não exclui a responsabilidade do prestador por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de

Referência:
Avenida Presidente Kennedy, nº. 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.1.5. A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará à Administração exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405, do Código Civil Brasileiro.

9.1.6. Além das sanções referidas no subitem 9.1.5, anterior, o Licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/21;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/21;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

Marechal Floriano/ES, 30 de março de 2026

GIBRAN SCHNEIDER CHRISTO

Agente de Contratação

Aprovo, Marechal Floriano/ES, 30 de março de 2026

Juarez José Xavier

Presidente da CMMF



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 511/2026

Dispensa de Licitação nº 005/2026

Data: 24/04/2026

1. Identificação

1.1. Órgão: Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES

1.2. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 194, Centro, Marechal Floriano/ES – CEP 29255-000

1.3. Objeto: Contratação de serviços de seguro automotivo para 02 (dois) veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, conforme Termo de Referência.

Itens contratados:

- Item 01 – Seguro veículo FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX, ano/modelo 2020/2021, placa RBG-1C08 – 01 (um) serviço;
- Item 02 – Seguro veículo HYUNDAI HB20, ano/modelo 2018/2018, placa QRE5E61 – 01 (um) serviço.

Dotação orçamentária:

- 001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
- 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Ficha-Fonte: 00013-15000000999.

2. Fornecedor

2.1. Empresa adjudicada:

- Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS
- CNPJ: 61.074.175/0001-38
- Endereço: Avenida das Nações Unidas, 11.711, Bairro Brooklin, São Paulo/SP – CEP 04578-000

3. Valores adjudicados

3.1. Item 01 – Seguro veículo FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX:

- Quantidade: 01 (um) serviço
- Valor unitário: R\$ 565,45 (quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
- Valor total do item: R\$ 565,45

3.2. Item 02 – Seguro veículo HYUNDAI HB20:

- Quantidade: 01 (um) serviço



*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Valor unitário: R\$ 641,88 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)
- Valor total do item: R\$ 641,88

3.3. Valor global da contratação:

- Total geral: R\$ 1.207,33 (um mil duzentos e sete reais e trinta e três centavos).

4. Fundamentação legal

4.1. O procedimento foi conduzido sob a forma de contratação direta, com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativas constantes dos autos do Processo Administrativo nº 511/2026.

5. Adjudicação

5.1. Fica adjudicado à empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.074.175/0001-38, o objeto descrito no item 1.3, relativamente aos itens 01 e 02, nos valores indicados no item 3 deste Termo.

6. Homologação

6.1. Fica homologado, para todos os fins de direito, o resultado da contratação por dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo nº 511/2026, aprovando-se a adjudicação em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS, para a prestação de serviços de seguro automotivo dos veículos da frota da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES.

6.2. Determinam-se as providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, à emissão da nota de empenho e ao acompanhamento da execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Marechal Floriano/ES, 24 de abril de 2026.

Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES



*Deus seja
Louvado*



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

- PRESIDENTE KENNEDY, 194 - CENTRO - MARECHAL - MARECHAL FLORIANO. - ES - CEP: 29255-000
CNPJ: 39.262.985/0001-69 Tel: 2732881925 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 000042/2026

24/4/2026

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	Processo	000511/2026
Origem	Dispensa Nº 000005/2026	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100992.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00013-150000009999 9
Fornecedor	MAPFRE SEGUROS GERAIS	CNPJ	61.074.175/0001-38
Endereço	Avenida AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711 - BROOKLIN - São Paulo - SP - CEP: 04578000	Telefone	2733164573

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		SEGURO VEÍCULO FIAT MOBI	SERV	1		565,4500	565,45
00002		SEGURO VEÍCULO HB20	SERV	1		641,8800	641,88
Total Geral							1.207,33

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Necessidade de contratar seguro veicular para a frota da CMMF

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESPÍRITO SANTO
39.262.985/0001-69
NOTA DE EMPENHO Nº 0000189/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000013
Processo : 0000511/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000042/2026

Tipo: Ordinário
Data : 24/04/2026
Valor : 1.207,33

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0099 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0000274 - MAPFRE SEGUROS GERAIS
Bairro : BROOKLIN
Endereço : AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS
Telefone Fixo: 2733164573
Celular: 27999744145

CNPJ/CPF : 61.074.175/0001-38
Cidade : São Paulo
UF : SAO PAULO
PIS PASEP :

Histórico : Despesa com contratação de seguro automotivo pelo período de 12 meses para os seguintes veículos: MOBI LIKE 1.0 8v(Flex) placa RBG1C08 e HB20S PREMIUM (Aut.) 1.6 16v(Flex) placa QRE5E61.

Subelemento: 33903961000 - SEGUROS EM GERAL

Saldo Anterior	114.354,14	Despesa Empenhada	1.207,33	Saldo Disponível	113.146,81
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(um mil duzentos e sete reais e trinta e três centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000005/2026

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000005/2026 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000511/2026 **Classificação :** Compras e Serviços

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.207,33	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.207,33
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.207,33	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.207,33
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.207,33	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.207,33
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.207,33	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.207,33

Local/Data/Assinaturas

MARECHAL FLORIANO., 24 de abril de 2026

Juarez José Xavier
 Presidente


 Diana Borlot Uhl
 Técnico Legislativo - CRC/ES 016812-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESPIRITO SANTO
39.262.985/0001-69
Nº LIQUIDACÃO 0000304/2026

VALOR BRUTO: 1.207,33

VALOR DESCONTO: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 1.207,33

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2026
 Empenho: 0000189/2026
 Data: 07/05/2026
 Tipo: Ordinário
 Processo Pcto: 0000511/2026
 Autorização de Fornecimento Nº000102/2026

Órgão: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - Legislativa
 Subfunção: 031 - Ação Legislativa
 Programa: 0099 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
 Elemento de Despesa: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido: 274 - MAPFRE SEGUROS GERAIS
 Bairro: BROOKLIN
 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS
 CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38
 Cidade: São Paulo
 UF: SAO PAULO

Histórico: Despesa com contratação de seguro automotivo pelo período de 12 meses para os seguintes veículos: MOBI LIKE 1,0 8v(Flex), placa RBG1C08 e HB20S PREMIUM (Aut.) 1,6 16v(Flex) placa QRE5E61.

Subitemento: 33903961000 - SEGUROS EM GERAL

Saldo Empenhado	1.207,33	Despesa Liquidada	1.207,33	Saldo Disponível	0,00
-----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
Apólice de seguros Nº 21730380000700310 de 01/05/20			21730380000700310	1.207,33
Total				1.207,33

Dispensa/Inexigibilidade: 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

INFORMAÇÕES REINF

Valor desconto de INSS: 0,00

Possui desconto de INSS: Não

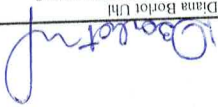
LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
01	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.207,33	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.207,33
01	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.207,33	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.207,33
01	1191199000000 - VPD PAGA ANTECIPADAMENTE - OUTR	1.207,33	2131101010000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	1.207,33
01	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	1.207,33	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	1.207,33

Local/Data/Assinaturas
 MARECHAL FLORIANO, 07 de maio de 2026

Juarez José Xavier
 Presidente

Diana Borlet Uhl
 Tencico Legislativo CRC/ES 016812-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESPIRITO SANTO
39.262.985/0001-69
NOTA DE PAGAMENTO Nº 000445/2026

ORÇAMENTARIA

VALOR BRUTO: 1.207,33	VALOR DESCONTO:	VALOR LÍQUIDO: 1.207,33
O ordenador da despesa para efeito da execução orgamentaria, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		
Exercício: 2026	Data Pagto: 29/05/2026	Liquidação: 0000304/2026
Processo: 0000511/2026	OP: 000445/2026	Ficha: 0000013/2026
	Tipo: Ordinário	Processo Pcto:

Órgão: 001 - CÂMARA MUNICIPAL	Unidade Orgamentaria: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0099 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Fonte de Recurso: 1500000099999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Favorecido: 274 - MAPFRE SEGUROS GERAIS	Bairro: BROOKLIN
Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS	CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38
Cidade: São Paulo	UF: SAO PAULO
Histórico: Despesa com contratação de seguro automotivo pelo período de 12 meses para os seguintes veículos: MOBI LIKE 1.0 8v(Flex) placa RBG1C08 e HB20S PREMIUM (Aut.) 1.6 16v(Flex) placa QRE5E6L.	

Saldo Liquidação:	Valor OP: 1.207,33 (um mil duzentos e sete reais e trinta e três centavos)
Dispensa/Inexibibilidade:	113 - Lei! 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II
Subitemento: 33903961000 - SEGUROS EM GERAL	
CONTROLE BANCARIO	
Banco 021 - Banestes	Agência 049
Conta 6761993 - CONTA MOVIMENTO	Valor 1.207,33
DB - 54086837	Tip/Nº Documento

LANÇAMENTOS	
Nº	Débito
Valor	Crédito
Pagamento - Pagamentos	
01	622130303000000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA
1.207,33	1.207,33
01	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
1.207,33	1.207,33
01	821301000000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO
1.207,33	1.207,33
Pagamento/Banco - Bancos	
01	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A
1.207,33	1.207,33

RECEIBO	
Recebi da Câmara Municipal de Marechal Floriano, através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 1.207,33 (um mil duzentos e sete reais e trinta e três centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.	
MAPFRE SEGUROS GERAIS	
61.074.175/0001-38	
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS	
Local/Data/Assinaturas	
MARECHAL FLORIANO, 29 de maio de 2026	

Juarez José Xavier
 Presidente

Karen de Almeida Kohler
 Chefe de Serviços de Tesouraria

Diana Bortol Uhl
 Técnico Legislativo - CRC/ES 016.812-0

CARNÊ DE PAGAMENTO

Seguro MAPFRE AUTOMAIS FROTA


Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 133
em 07/05/2026 às 11:55
Encarregado


CAMARA MUN DE MARECHAL FLORIAN
RUA AV PRESIDENTE KENNEDY 194
MARECHAL FLORIANO ES CEP:29255-000

Você está recebendo as fichas de compensação para pagamento das parcelas do prêmio de seu Seguro MAPFRE AUTOMAIS FROTA relativo à apólice número 3038/0000700/31, emitida com base nas informações da proposta número 71000227715202.

O pagamento poderá ser efetuado em qualquer banco, até o vencimento. Quando a data de vencimento cair em dia que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. Esclarecemos que:

1. O não pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;
2. O não pagamento das demais parcelas subsequentes à primeira implicará na redução da vigência do seguro, resultante da aplicação da Tabela de Prazo Curto, conforme previsto nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.


André Conde Caselli
Diretor


Luiz Fernando Padial de Camargo
Diretor



0001-9 | 00190.00009 03090.795000 00437.219173 9 14610000120733

Recibo do Pagador

Vencimento 29/05/2026	Agência/Código Cedente 1912-77583-3	Nosso Número 30907950000437219	Parcela 01	1 (=) Valor do Documento 1.207,33
3 (-) Outras Deduções	2 (-) Desconto / Abatimento	4 (+) Mora/Multa	5 (+) Outros Acréscimos	6 (=) Valor Cobrado 1.207,33

DOCUMENTO Nº 21730380000700310 217 31 3038 3038000070031 0 1/1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAMARA MUN DE MARECHAL FLORIAN
RUA AV PRESIDENTE KENNEDY 194
MARECHAL FLORIANO ES CEP:29255-000



0001-9 | 00190.00009 03090.795000 00437.219173 9 14610000120733

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO. APOS. ATUALIZE NO SITE BB.COM.BR

Vencimento
29/05/2026

Beneficiário
MAREFE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38
Endereço
AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A VILA GERTRUDES SAO PAULO SP 04794000

Agência/Código Cedente
1912-77583-3

Data do Documento
01/05/2026

Nosso Número
30907950000437219

Uso do Banco	Nº do Documento	Espécie	Quantidade	Valor
Carteira 17	21730380000700310	R\$		1.207,33

INSTRUÇÕES
DOCUMENTO Nº 21730380000700310

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO

PARA PAGAMENTO ATE: 29/05/2026 COBRAR O VALOR DE: R\$ 1207,33
NAO RECEBER APOS 25 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO
COBRAR JUROS DE 1,00% AO MES DE ENCARGOS, APOS 29/05/2026
DUVIDAS LIGAR PARA: 0800-775-4545

NOTA: ESCLARECEMOS QUE O VENCIMENTO ORIGINAL DA APOLICE E :29/05/2026

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 733
em 02/05/2026 às 11:55
Encarregado

1 (=) Valor do Documento
1.207,33

Pagador
CAMARA MUN DE MARECHAL FLORIAN

RUA AV PRESIDENTE KENNEDY 194
MARECHAL FLORIANO ES CEP:29255-000

6 (=) Valor Cobrado
1.207,33

Sacador/Avalista

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Presidente

Valor: 1.207,33
Empresa: mapfe
14/05/2026

Ordemador de despesas autoriza o pagamento de despesa

Diana Bortol Uhl
Téc. Logístico
GRCS nº 10812 - Mat. nº 005

A Presidência para aprovar pagamento
em 10/5/2026
Laboratório

Gibran

Atesto a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS
em 07.05.2026

Sônia Maria dos Santos
Matrícula nº 121
em 07.05.2026

Encaminho para Secretaria Geral para ativar o boleto anexo e prosseguir
com os procedimentos cabíveis.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo



Deus seja Louvado.
Lei Municipal nº 549, de 28 de setembro de 2005

	Folhas
Assinatura	

PROPOSTA DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL MARECHAL FLORIANO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 511/2026

CNPJ: 39.262.985/0001-69

DECLARAÇÃO: DECLARAMOS QUE NOSSA PROPOSTA É INTEGRALMENTE EXEQUÍVEL À LUZ DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO PLENAMENTE PASSÍVEL DE COMPROVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO.

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.261, 18º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP - CEP 04794-000

Telefone: (031) 3043-1790 Cel: (031) 9.9760-6208 (31) 97118-4409

E-mail: np@impyacorreitora.com.br

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38

Inscrição Estadual: 108.244.683.111

Dados Bancários: Banco do Brasil Código do Banco: 001 - Agência: 1912-7 Conta Corrente: 1.083.650-0

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

ALEXANDRE PONCIANO SERRA - CPF 219.802.708 99 / RG 29499596 SSP-SP.

MARCIA CONCEIÇÃO RESENDE - CPF 068.538.026-24 / RG 11.844.131 SSP/MG.

Objeto: Contratação de seguro automóvel.

Relação de veículos

Item	Fabricante	Modelo	Placa	Chassi	Ano Fabricação	Ano Modelo	Franquia de acordo com aceitação da CIA	Valor unitários R\$
1	FIAT	MOBI LIKE 1.0 8v(Flex) A/G 4p	RBG1C08	9BD341ACXMY729468	2020	2021	R\$ 3.156,47	R\$ 565,45
2	HYUNDAI	HB20S PREMIUM (Aut.) 1.6 16v(Flex) A/G 4p	QRE5E61	9BHBH41DBKP981810	2018	2018	R\$ 4.433,07	R\$ 641,88

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.207,33
(MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

COBERTURAS PARA CADA VEÍCULO:

Cobertura Comprehensiva com reposição de 100% tabela Fipe;
Assistência 24 horas completa aos veículos e passageiros;

Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores;

Guincho sem limite de km e taxi (sendo 3 acionamentos de guincho por veículo na vigência da apólice);

Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00;

Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00;

Acidentes pessoais morte e invalidez R\$ 10.000,00;

Despesas médico hospitalares R\$ 10.000,00.

Obs: Conforme prática do mercado segurador, o pagamento da franquia de casco e vidros dos veículos é obrigatório. Assim como o pagamento de caução na cobertura de carro reserva também é obrigatório, visto que trata-se de uma

exigência das empresas locadoras. Dessa forma, destacamos que essa proposta não contempla a isenção das referidas cobranças.
 Observações importantes: Essa proposta não contempla serviços de transporte de combustíveis e remoção hospitalar na assistência 24hrs. Importante reforçar, que o transporte de combustível em galões, em qualquer meio é proibido conforme artigo 3 da resolução nº. 26 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, nesse tipo de situação é liberado um guincho para o veículo. E em caso de sinistro, para o socorro aos passageiros do veículo segurado, deve ser solicitado atendimento 192 (Serviço do SAMU). Isso porque, somente o SAMU poderá oferecer o atendimento adequado com médicos e socorristas aos acidentados.

Valor máximo de Franquia de Vidros conforme abaixo:

Para-brisas e Traseiro - R\$	750,00
Laterais - R\$	750,00
Retrovisor es - R\$	750,00
Lanternas e Faróis - R\$	750,00

Vigência:

A vigência da respectiva apólice será de 12 meses.

Validade:

A proposta terá validade de 90 dias após a apresentação.

Pagamento:

Conforme prática do mercado segurador, o pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da apólice com PARCELAMENTO MÁXIMO PERMITIDO EM ATÉ 10X SEM JUROS.

Dos Prazos:

Após o recebimento da ordem de fornecimento/Contrato pelo órgão contratante a emissão da apólice ocorrerá em até 15 dias conforme regras da SUSEP.

Declarações:

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente pedido de compra. Declaro que os preços contidos na proposta incluem além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagem e outros necessários ao cumprimento deste objeto.

Atenciosamente,

Endereço para envio de Contratos/Correspondência:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – Departamento de Negócios Públicos
 Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 18º andar – Vila Gertrudes
 CEP: 04794-000 – São Paulo/SP

E-MAIL: NP@OLIMPYACORRETORA.COM.BR

São Paulo, SP – 23/04/2026

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

Representante credenciado:

Danielle Pereira Anísio

CPF: 135.727.796-26
RG: MG 16195225
61.074.175/0001-38
Mapfre Seguros Gerais S/A
Av Das Nações Unidas, 14.261
São Paulo - SP
Cep 04794-000





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Contribuinte : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA A
Bairro : VILA GERTRUDES
CEP : 04794-000
Telefone : Não consta
Início de Funcionamento : 31/10/1955
Data de Inscrição : 07/06/1973
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.591.0783-5
Última Atualização Cadastral : 25/11/2025
Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6511-1/01	Seguros de vida	Secundário	15/04/2019
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	15/04/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
3115	01/03/2004	ISS	5	
3204	06/08/2020	ISS	5	
3654	06/08/2020	ISS	5	
5771	06/08/2020	ISS	2	
5916	06/08/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Cadastros
FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6



Expedida em 11/03/2026 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **ZK35XcWf**
Data de validade: **11/06/2026**



Consulta Pública ao Cadastro

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 518d573c-3b78-417d-af95-c0316b5aff7e

Estabelecimento	
IE: 108.244.683.111	CNPJ: 61.074.175/0001-38
Nome Empresarial: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS	Nº: 14261
CEP: 04.794-000	Município: SAO PAULO
Bairro: VILA GERTRUDES	UF: SP
Complemento: ANDAR 17 AO 21 ALA A	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 05/01/1970
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida	Sociedade seguradora de seguros vida
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/05/2025	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.56.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fcb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:23:41 do dia 10/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2026.
Código de controle da certidão: **23BA.BA1C.F24D.7418**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos

da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 81073854
Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/04/2026 11:27:01
(hora de Brasília)

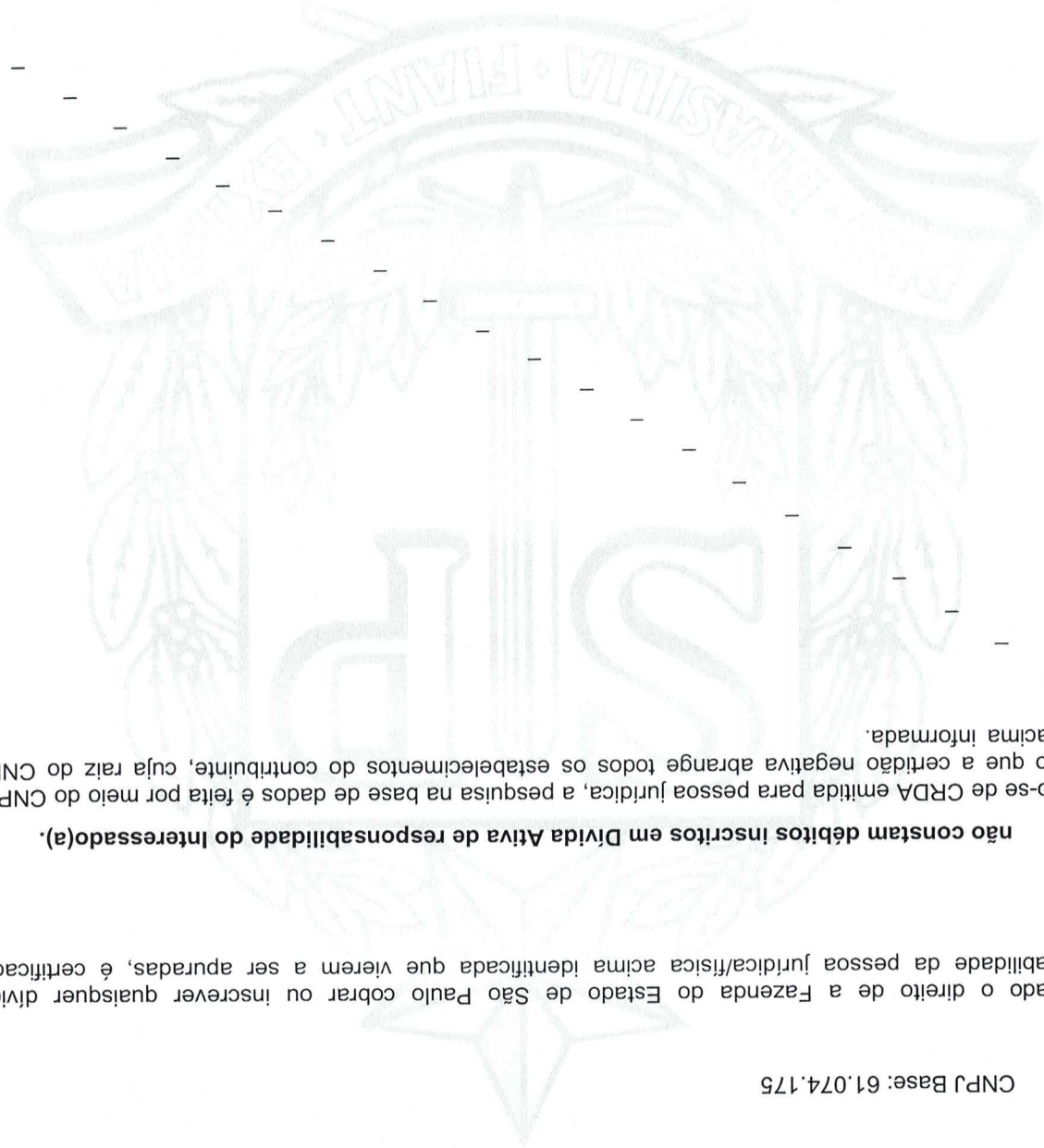
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 80436282/2025

Expedição: 29/12/2025, às 11:09:21

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS),

Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplimento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Número do Contribuinte: 61.074.175/

Nome do Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 14:09:24 horas do dia 27/11/2025 (hora e data de Brasília).
Código de autenticidade: FD9B16D1

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00011425/2026-67

Interessado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (61.074.175/0001-38)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não inscritos - 013192-20260119-120834146-68

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA Nº do Processo: 017.00011425/2026-67 CNPJ: 61.074.175/0001-38
- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS
AVISOS: 1- Tributos pesquisados: ICMS. 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio. 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal da Receita Estadual**, em 26/01/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095751416** e o código CRC **4B35440B**.

Nome do Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Número do Contribuinte: 61.074.175/
 consta imóvel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/



Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 14:09:24 horas do dia 27/11/2025 (hora e data de Brasília).
Código de autenticidade: FD9B16D1

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0403187 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 26/02/2026

Validade: 25/08/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:25:04 horas do dia 13/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A03A7070

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PRÉFETURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Início atv : 31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 8.399.089-5- Início atv : 02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 4.341.857-0- Início atv : 22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)
CCM 8.329.157-1- Início atv : 09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 28/03/2024)
CCM 3.362.969-2- Início atv : 31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 3.372.567-5- Início atv : 13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
CCM 2.024.915-2- Início atv : 15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.071.743-1- Início atv : 15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 2.078.112-1- Início atv : 20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.078.115-6- Início atv : 08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.084.379-8- Início atv : 16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.159.863-0- Início atv : 17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.951.877-6- Início atv : 12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.150.222-6- Início atv : 03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.467.797-3- Início atv : 10/10/1995 (R CEL IRINEU DE CASTRO, 43 - CEP: 03333-050)
CCM 3.496.647-1- Início atv : 25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.534.204-5- Início atv : 16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 2.534.251-7- Início atv : 18/07/1996 (R FRANCISSCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 2.956.866-8- Início atv : 12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.620.156-1- Início atv : 04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001 - Cancelado em: 24/10/2023)
CCM 2.956.861-7- Início atv : 16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.440.738-3- Início atv : 28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.456.094-7- Início atv : 27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 3.585.567-3- Início atv : 18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.585.568-1- Início atv : 13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.620.154-5- Início atv : 01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.626.458-0- Início atv : 03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.647.733-8- Início atv : 15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.845.070-4- Início atv : 13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000 - Cancelado em: 28/03/2024)
CCM 3.921.804-0- Início atv : 30/04/2009 (LG S FRANCISSCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.316.004-7- Início atv : 25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.357.536-0- Início atv : 13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 9.734.667-5- Início atv : 31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:25:04 horas do dia 13/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A03A7070

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:25:04 horas do dia 13/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A03A7070

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

61.074.175/0001-38

Razão

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Social:

AV DAS NAÇÕES UNIDAS 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA / VILA GERTRUDES
/ SAO PAULO / SP / 04794-000

Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2026 a 10/05/2026

Certificação Número: 2026041100390443679952

Informação obtida em 13/04/2026 15:26:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Imprimir

Voltar